

Projeto de Lei 066/2021,

Súmula: Prorroga prazo para início de atividades de empresa beneficiária com doação de imóvel pelo Município, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **FLÁVIA ALZIRA DUARTE-ME (CNPJ: 21.405.866/0001-52)**, o prazo de mais 6 (seis meses) para conclusão e início das atividades no imóvel cuja doação foi autorizada pela Lei **1492/2015**, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito Municipal

Mensagem ao Projeto de Lei 066/2021

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o **Projeto de Lei 066/2201**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo para conclusão e início das atividades em mais 6 (seis) meses pela empresa. **FLÁVIA ALZIRA DUARTE-ME (CNPJ: 21.405.866/0001-52)**, beneficiada com doação de imóvel pela Lei autorizativa **Lei 1492/2015**.

A razão da dilação excepcional que se busca conceder se prende ao fato de que entre os anos de 2015 a 2019 não havia infraestrutura nos terrenos que foram doados, e de 2020 até os dias atuais o País se encontra economicamente com a pandemia Covid-19, e as instalações a serem edificadas serem de maior envergadura que o normal, o que demanda tempo adicional de construção.

Cabe destacar que a empresa apresentou a solicitação de prorrogação de prazo de 6 (seis) meses no protocolo municipal **3361/2021**.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito Municipal



Parecer nº. 056/2021– DIC.

Vitorino, 24 de agosto de 2021.

PARECER

Através do presente a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, por meio de seu Secretário Valdecir Francisco Speranza, emitir, Parecer, a respeito da solicitação de prorrogação de prazo a empresa **FLÁVIA ALZIRA DUARTE-ME inscrita no CNPJ: 21.405.866/0001-52.**

A empresa protocolou pedido junto a municipalidade através do Protocolo Municipal **3361//2021**, a qual solicitou prorrogação de 6 (seis) meses de prazo para conclusão das instalação e início das atividades de sua empresa.

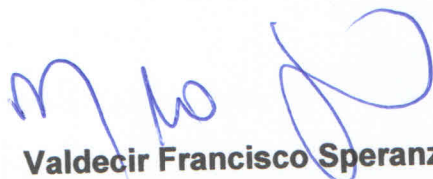
A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio vê a solicitação da empresária, como uma oportunidade de geração de divisas e renda para a população vitorinense através da criação de postos de trabalho e arrecadação, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento do município.

Dessa forma a Secretaria dá seu Parecer favorável a prorrogação de prazo.

Contando com a compreensão da Comissão Especial de Planejamento, Implantação Acompanhamento Industrial, para emitir o seu parecer.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,



Valdecir Francisco Speranza

Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio



Parecer nº. 023/2021 – DIC.

Vitorino, 24 de agosto de 2021.

PARECER

Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial

Protocolo nº 3361/2021.

Interessada. Empresa. FLÁVIA ALZIRA DUARTE-ME

CNPJ: 21.405.866/0001-52

I - A empresária em epígrafe solicita a esta municipalidade a prorrogação de prazo, 6 (seis) meses para conclusão das instalações e início das atividades de sua empresa.

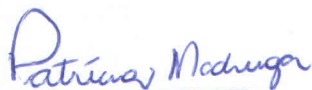
Conforme as informações levantadas nos documentos anexos ao referido protocolo sobre o empreendimento fazemos a seguinte análise:

II - A Empresa interessada apresentou a documentação necessária, e enquadra-se nas exigências estabelecidas pela Lei Municipal Nº 877/2006 e suas respectivas alterações.

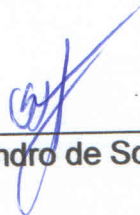
III - A empresa, apresentou proposta à municipalidade de manter quadro mínimo de 03 (três) funcionários registrados.

IV - A empresa demonstra ainda, que busca um crescimento exponencial, vindo como necessária sua expansão, tendo por base a retomada da economia no ramo construtivo do país, mesmo com o cenário atual de pandemia da Covid-19.

V - Diante do exposto, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, é unânime em seu parecer favorável à prorrogação de prazo de 6 (seis) meses ora solicitados.



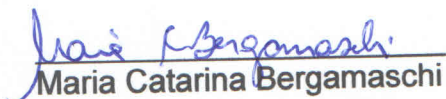
Patrícia Madruga



Alessandro de Souza



Cristiane Rafaela Stasiak



Maria Catarina Bergamaschi

Ana Caroline Paschoali Tamagno



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
Relatório do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003361/2021

Número do processo: 0003361/2021

Protocolado em: 04/08/2021 08:16

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Súmula: REQUERIMENTO PARA A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO URBANO, FLAVIA ALZIRA DUARTE EIRELI, inscrita no CNPJ 21.405.866/0001-52, vem mui respeitosamente solicitar da Prefeitura Municipal de Vitorino prazo de 06 (seis) meses para conclusão das obras e instalação em terreno recebido em doação, devido a Pandemia do Corona Virus.

Número único: 355.7PE.70K-72

CNPJ do requerente: 21.405.866/0001-52

Requerente: 3524 - FLAVIA ALZIRA DUARTE - EIRELI

Endereço: Rua PORTO ALEGRE Nº 454 - CEP: 85520-000

Telefone: (46) 3227-1718

Complemento:

Município: Vitorino - PR

Bairro: INDUSTRIAL

E-mail: flaviaduarte_15@hotmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



Ofício Interno IND nº 068/2021

Vitorino, 22 de Setembro de 2021.

DE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio.

Valdecir Francisco Speranza

PARA: Prefeito Municipal

Sr. Marciano Vottri

Excelentíssimo Sr.

Considerando o projeto de Lei nº066/2021, referente a prorrogação de prazos de 6 (seis) meses para empresa Flávia Alzira Duarte inscrita no CNPJ: 21.405.866/0001-52, em razão da solicitação desta prorrogação se prende ao fato de que entre os anos de 2015 a 2019 não havia infraestrutura nos terrenos que foram doados, e de 2020 até os dias atuais o País se encontra economicamente com a pandemia Covid-19, e as instalações a serem edificadas serem de maior porte do que o normal, demandando um tempo adicional de construção.

Conforme segue anexo a documentação

Certos da compreensão de vossa senhoria, agradecemos desde já e colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam por ventura surgir.



Valdecir Francisco Speranza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio



Município Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Ofício. n.º 152/2017

em 17 de julho de 2017

Prezados,

Formulamos o presente para solicitar a análise e aprovação do projeto da rede elétrica nas Ruas Porto Alegre e Rua Uzilio Lanzarin referente a matrícula 9.404 no Parque Industrial do Município de Vitorino.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Senhoria os nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JUAREZ VOTRI
PREFEITO MUNICIPAL

A
COMPANHANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
PATO BRANCO - PR



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Ofício nº 136/2020

Em 13 de agosto de 2020.

À

SR. NILVO PEREIRA

COORDENADOR DE REDES SANEPAR PATO BRANCO

Assunto: SOLICITAÇÃO EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA PADELLE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PANELAS

Prezados:

A Prefeitura de Vitorino através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, solicita extensão de rede de água na Edificação de Nº 394, da Rua Porto Alegre, Centro, empresa Padelle Indústria e Comércio de Painéis, situada na área industrial de Vitorino, sob a área de doação da Lei Municipal nº 1701/2019, constante na Matrícula nº 9.404, livro 02, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, no município de Vitorino-Pr.

A fatura mensal deverá ser em nome da Padelle Indústria e Comércio de Painéis, CNPJ 27.630.951/0001-09, situada na Rua Porto Alegre, nº 394, Centro de Vitorino-PR.

Se necessário for efetuar a travessia (corte da rua), fica desde já autorizada. Sendo o que tínhamos para o presente momento, colocamos o Departamento de Engenharia a disposição para acompanhamento dos serviços pelo telefone (46) 3227-1222.

Atenciosamente,

Ademir Veloso

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Of. n.º 50/2018.

Em 27 de fevereiro de 2018.

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ- SANEPAR

Ilmo Sr. Aderbal Luiz Roncatto

Gerente da Unidade regional de Pato Branco

Prezados Senhores:

A Prefeitura de Vitorino, inscrita CNPJ 76.995.463/0001-00, conforme ofício CA 144/2018-URPB de 12/02/2016 e protocolo 466/2018, referente ao orçamento para execução de ampliação de rede de distribuição de água na Estrada Municipal saída p/ Linha Independência.

O município informa que aceita o presente orçamento:

155,00 metros TUBO PVC DN 50 (mão de obra da Sanepar) R\$ 7.959,25

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JUAREZ VOTRI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Ofício nº 049/2020

Vitorino, 16 de Abril de 2020.

DE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio.

Ademir Veloso

PARA: COPEL – Companhia Paranaense de Energia

Excelentíssimo Senhor,

Tendo em vista que já houve a instalação da estrutura de rede elétrica no Viveiro Municipal da cidade de Vitorino/PR, pede-se que seja feita a ligação da energia elétrica, para área urbana, tipo de ligação bifásica e capacidade do disjuntor de 50 ampères, no endereço da Rua Uzilio Lanzarin, nº 179, Bairro Industrial, cidade de Vitorino, Paraná.

Favor agrupar a cobrança da energia do local, na fatura de luz elétrica da Prefeitura Municipal de Vitorino.

Sem mais para o momento,

Ademir Veloso

Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio

RECEBEMOS DE PATEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/08/2018 VALOR TOTAL: R\$ 78.226,08 DESTINATÁRIO: PREF MUNIC DE VITORINO - RUA BARAO DO CAPANEMA, 134, 0 CENTRO VITORINO-PR

NF-e
Nº. 000.155.339
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

RUA TAMOIO, 355
CENTRO - 85501-067
PATO BRANCO - PR Fone/Fax: 4632205566

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.155.339
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

4118 0877 7392 9000 0114 5500 1000 1553 3910 4739 0120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180129183552 - 01/08/2018 14:29:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Receb. Adq. Terc. Subst. Trib.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160175418

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

77.739.290/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREF MUNIC DE VITORINO

CNPJ / CPF

76.995.463/0001-00

DATA DA EMISSÃO

01/08/2018

ENDEREÇO

RUA BARAO DO CAPANEMA, 134, 0

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85520-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/08/2018

MUNICÍPIO

VITORINO

UF

PR

FONE / FAX

4632271222

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:28:53

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 16/08/2018
Valor R\$ 78.226,08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
22.238,59	4.002,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224,71	78.226,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.262,60	5.640,92	78.226,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(1) Dest/Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1678	ABRACADEIRA PVC 280X4,5MM - INCOLOR 926015	39269090	060	5405	PC	14,0000	0,2300	3,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
1330	ALCA PREF. DE DIST P/ CABO 2/0	73262000	060	5405	PC	6,0000	10,4600	62,76	0,00	0,00	0,00	0,00	
1310	ALCA PREF. P/ ESTAI 6,4MM ACO 014-1 IBRAP	73262000	000	5102	PC	6,0000	3,9700	23,82	23,82	4,29	18,00	18,00	
553	ARMAÇÃO SEC I ROLDANA - PESADA - 3009041	73269090	000	5102	PC	27,0000	13,8700	374,49	374,49	67,41	18,00	18,00	
777	ARRUELA QUADRADA 5/8 ROMA	73182100	060	5405	PC	196,0000	0,5500	107,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
10465	BASE P/ RELE FOTO ELETRICO ILMATIC BRM-2	85389090	060	5405	PC	18,0000	15,6000	280,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
9656	BRACO ANTI BALANCO 35KV COMPACTA	85479000	060	5405	PC	13,0000	57,9400	753,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
6274	BRACO BR1 - 1,00M P/ LUMINARIA LM-1	73089010	000	5102	PC	18,0000	27,6800	498,24	498,24	89,68	18,00	18,00	
14448	BRACO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO MULTIPLEX	76169900	060	5405	PC	14,0000	51,8500	725,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
44720	BRACO TIPO L 15KV E 35KV 8139660 COMPACTA	73269090	060	5405	PC	14,0000	117,6800	1.647,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
8777	CABO DE ALUMINIO ISOLADO 035MM 15KV XLPE	85446000	060	5405	MT	1.700,0000	5,9600	10.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3424	CABO FIPEX ENTRE-ARVORES 1X016MM2 15KV	85446000	060	5405	MT	33,0000	15,5700	513,81	0,00	0,00	0,00	0,00	
486	CABO FLEXIVEL 2.50MM PRETO 750V	85444900	060	5405	MT	50,0000	0,9300	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
3240	CABO QUADRUPLEX 70MM 2/0AWG 200A	85444900	060	5405	MT	575,0000	23,4900	13.506,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
45492	CAPA P/ CUNHA 2X2	85359000	060	5405	PC	15,0000	47,1800	707,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
3575	CARTUCHO METALICO AZUL / BRANCO	93063000	000	5102	PC	100,0000	0,7100	71,00	71,00	12,78	18,00	18,00	
9188	CHAVE FUSIVEL 15KV 100A	85351000	060	5405	PC	3,0000	279,0300	837,09	0,00	0,00	0,00	0,00	
42120	COBERTURA PROTETORA P/ GRAMPO LINHA VIVA - CPR000	85472090	060	5405	PC	9,0000	136,6800	1.230,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
40948	CONECTOR DE ATER. FIO/FIO 16X16MM - 813186-4	85359000	060	5405	PC	1,0000	8,4500	8,45	0,00	0,00	0,00	0,00	
40949	CONECTOR DE ATER. HASTE 1/2 FIO 16MM 813185-6	85359000	060	5405	PC	2,0000	9,4100	18,82	0,00	0,00	0,00	0,00	
2290	CONECTOR ESTRIBO P/ CUNHA 2X2 1/0X4 CAEN-103 (813027-2)	85359000	060	5405	PC	4,0000	16,5300	66,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
1527	CONECTOR PERFURANTE - CDP-120-120 (812952-5)	85359000	060	5405	PC	65,0000	12,6500	822,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
11599	CONECTOR TERM. AL 4 NTC 812803-0 TAL-32	85359000	060	5405	PC	3,0000	13,0700	39,21	0,00	0,00	0,00	0,00	
831	CORDOALHA P/ ESTAI 1/4 ACO 5,50M P/ KG	73130000	060	5405	KG	102,0000	17,6200	1.797,24	0,00	0,00	0,00	0,00	
11134	CRUZETA RETANGULAR 90X90X2000 250 DAN 44KG	68109900	060	5405	PC	1,0000	79,3600	79,36	0,00	0,00	0,00	0,00	
10508	CUNHA 2/0x6 (738193-0)	85359000	060	5405	PC	7,0000	13,7300	96,11	0,00	0,00	0,00	0,00	
10475	CUNHA 2/0X2/0 4/0X2 CADC-202 (738196-4)	85359000	060	5405	PC	3,0000	10,8500	32,55	0,00	0,00	0,00	0,00	
10270	CUNHA 2X2 CADC-103 (813120-1) 15014608	85359000	060	5405	PC	6,0000	5,5100	33,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
11810	CUNHA 738180-8 10MM-10MM TIPO III	85359000	060	5405	PC	36,0000	2,4000	86,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
12192	CUNHA 738181-6 16MM-16MM AL TIPO II VERDE	85359000	060	5405	PC	7,0000	5,5000	38,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
1345	ELO FUSIVEL 02H	85351000	060	5405	PC	3,0000	6,1000	18,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
1349	ELO FUSIVEL 06K	85366100	060	5405	PC	3,0000	6,9500	20,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
6428	ESPACADOR LOSANGULAR 15KV 013564-0	85479000	060	5405	PC	99,0000	41,1400	4.072,86	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ordem 1161/2018 Trib Aprox R\$ 25.262,60 (32,29 %) Fonte: IBPT Vend: 11-EDSON A. C. DA SILVA - 904 Cond
Pagto: A PRAZO PARC. NA HR
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 25.262,60

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDARUA TAMOIO, 355
CENTRO - 85501-067
PATO BRANCO - PR Fone/Fax: 4632205566**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.155.339
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

4118 0877 7392 9000 0114 5500 1000 1553 3910 4739 0120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180129183552 - 01/08/2018 14:29:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Receb. Adq. Terc. Subst. Trib.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160175418

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

77.739.290/0001-14

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
45186	ESPACADOR P/ CRUZAMENTO AEREO 15KV 8139776	85469000	060	5405	PC	1,0000	247,1800	247,18	0,00	0,00		0,00	
42072	ESTRIBO P/ COMPACTA 813975-0 (400567)	73269090	060	5405	PC	12,0000	19,0400	228,48	0,00	0,00		0,00	
1881	FITA AUTO FUSAO P/ METRO	40059190	000	5102	MT	20,0000	1,6000	32,00	32,00	5,76		18,00	
45300	FITA ISOLANTE 20M PRETA ENERBRAS 2000-EN/EB	39191020	060	5405	RL	1,0000	2,8900	2,89	0,00	0,00		0,00	
53614	FITA ISOLANTE 20M PRETA TIGRE USO GERAL	39191020	060	5405	PC	2,0000	2,8900	5,78	0,00	0,00		0,00	
5860	FIXADOR PARA PERFIL U COMPACTA (813974-1)	73269090	000	5102	PC	3,0000	16,0400	48,12	48,12	8,66		18,00	
811	GANCHO OLHAL	73269090	000	5102	PC	12,0000	9,5100	114,12	114,12	20,54		18,00	
4786	GRAMPO ANCORA P/ CABO 2 XLPE 15KV GRA050	76169900	060	5405	PC	24,0000	39,5200	948,48	0,00	0,00		0,00	
1257	GRAMPO DE LINHA VIVA EM COBRE GLV-49 (813079-5)	85359000	060	5405	PC	6,0000	50,6900	304,14	0,00	0,00		0,00	
31870	HASTE COBREADA 5/8"X2400MM	72149990	000	5102	PC	7,0000	19,4400	136,08	136,08	24,49		18,00	
43750	ISOLADOR C/ PINO UNIV. POLIM. 15KV VICENTINOS	85469000	060	5405	PC	22,0000	69,7100	1.533,62	0,00	0,00		0,00	
12061	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMERICO 15KV 027R	85469000	060	5405	PC	10,0000	49,7800	497,80	0,00	0,00		0,00	
1549	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 76X79	85462000	060	5405	PC	24,0000	9,1800	220,32	0,00	0,00		0,00	
43019	LUMINARIA LM-1 LP300/25,4MM OLIVO	94054010	060	5405	PC	18,0000	52,3500	942,30	0,00	0,00		0,00	
7686	MANILHA SAPATILHA	73269090	000	5102	PC	12,0000	13,6300	163,56	163,56	29,44		18,00	
8074	OSRAM LAMPADA VAPOR SODIO 070W E-27 - 7012896 OVOIDE SILICA	85393200	060	5405	PC	18,0000	20,9300	376,74	0,00	0,00		0,00	
10891	PARA-RAIO 15KV POLIMERICO 5KA	85354010	060	5405	PC	3,0000	248,0200	744,06	0,00	0,00		0,00	
830	PARAFUSO FRANCES M16X045MM	73181500	060	5405	PC	2,0000	2,6600	5,32	0,00	0,00		0,00	
7923	PARAFUSO FRANCES M16X70MM	73181500	060	5405	PC	18,0000	3,2000	57,60	0,00	0,00		0,00	
823	PARAFUSO MAQUINA 16X175 MM (5/8X7)	73181500	060	5405	PC	5,0000	5,9700	29,85	0,00	0,00		0,00	
824	PARAFUSO MAQUINA 16X200 MM (5/8X8)	73181500	060	5405	PC	29,0000	6,3400	183,86	0,00	0,00		0,00	
826	PARAFUSO MAQUINA 16X250 MM (5/8X10)	73181500	060	5405	PC	12,0000	7,0100	84,12	0,00	0,00		0,00	
828	PARAFUSO MAQUINA 16X300 MM (5/8X12)	73181500	060	5405	PC	50,0000	9,4700	473,50	0,00	0,00		0,00	
19109	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X150MM 6"	73181500	060	5405	PC	8,0000	6,6700	53,36	0,00	0,00		0,00	
2809	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM 10"	73181500	060	5405	PC	6,0000	8,8700	53,22	0,00	0,00		0,00	
2810	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X300MM 12"	73181500	060	5405	PC	14,0000	10,0900	141,26	0,00	0,00		0,00	
2811	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X350MM 14"	73181500	060	5405	PC	18,0000	12,5900	226,62	0,00	0,00		0,00	
4788	PERFIL U COMPACTA 8139733	73269090	000	5102	PC	6,0000	88,7600	532,56	532,56	95,86		18,00	
14684	PERFURANTE CDP 70 812950-9 10-95 X 1,5-10MM	85359000	060	5405	PC	36,0000	5,6500	203,40	0,00	0,00		0,00	
11655	PINO AUTO TRAVANTE 16X066MM	73269090	000	5102	PC	15,0000	4,6900	70,35	70,35	12,66		18,00	
52022	PINO ROSCA INTERNA 140MM CAB. 1.3/8 POL.	73269090	060	5405	PC	1,0000	22,4300	22,43	0,00	0,00		0,00	
863	PLACA DE CONCRETO 1000X200X100 ROMAGNOLE	68101900	060	5405	PC	2,0000	60,3800	120,76	0,00	0,00		0,00	
873	PORCA OLHAL M-16MM	73269090	000	5102	PC	12,0000	9,5600	114,72	114,72	20,65		18,00	
5993	POSTE B- 300 12.00M	68109900	000	5102	PC	14,0000	1.105,0300	15.470,42	15.470,42	2.784,68		18,00	
6017	POSTE B- 600 12.00M	68109900	000	5102	PC	3,0000	1.316,6900	3.950,07	3.950,07	711,01		18,00	
966	PROTETOR P/ BUCHA PBV000	85479000	060	5405	PC	3,0000	16,3000	48,90	0,00	0,00		0,00	
8627	REATOR VS AF EXT.C/BASE 070W 220V	85041000	260	5405	PC	18,0000	59,7300	1.075,14	0,00	0,00		0,00	
8785	RELE FOTO ELETRICO 220V RM74N ILUMATIC	85364900	060	5405	PC	18,0000	44,7700	805,86	0,00	0,00		0,00	
874	SAPATILHA P/ CABO 3/8 3008355	73269090	000	5102	PC	2,0000	2,0400	4,08	4,08	0,73		18,00	
10854	SUPORTE HORIZONTAL	73269090	000	5102	PC	3,0000	92,6800	278,04	278,04	50,05		18,00	
7277	SUPORTE L 3/8 8139601	73269090	000	5102	PC	6,0000	24,5200	147,12	147,12	26,48		18,00	
7138	SUPORTE P/ TRANSF 195X100MMX5/16 - 8116962	73269090	000	5102	PC	2,0000	104,9000	209,80	209,80	37,76		18,00	
15009	TRANSF TRIF 045KVA 15KV 220/127	85042100	260	5405	PC	1,0000	8.565,2300	8.565,23	0,00	0,00		0,00	



Patoeste Eletro Instaladora Ltda - PATO BRANCO/PR CNPJ: 77.739.290/0001-14
Espelho de Nota Fiscal Saída

RUA TAMOIO, Nº 355 - CENTRO
 CEP: 85501-067 - PATO BRANCO - PR
 Fone: (46) 3220-5566 Fax: (46) 3220-5566

Número: **8029**
 Série: **NFSE**

C.N.P.J. **77.739.290/0001-14**
 Inscrição Estadual **3160175418**

Natureza da Operação **Prestação serviço Tributado pelo ISSQN**
 CFOP **5.933**

Destinatário / Remetente		CNPJ / CPF	Data da Emissão
Nome / Razão Social PREF MUNIC DE VITORINO		76.995.463/0001-00	01/08/2018
Logradouro	Bairro / Distrito	CEP	Data Saída/Entrada
RUA BARAO DO CAPANEMA, 134	CENTRO	85520-000	01/08/2018
Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual
VITORINO	46 32271222	PR	ISENTO
			Hora da Saída
			14:50

Fatura
 1 - 16/08/2018 R\$ 26.242,04

Código	Descrição	CFOP	CST	Unid.	Quantidade	Vlr. Unitário	Desconto	Vlr. Total	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
--------	-----------	------	-----	-------	------------	---------------	----------	------------	------------	-----------

Serviços		Unid.	Quantidade	Vlr. Unitário	Desconto	Vlr. Total	Aliq. ISS
39416	MAO-DE-OBRA INSTALAÇÃO	UN	1,0000	30.514,00	0,00 %	30.514,00	0,00 %

Retenções
 ISS = 915,42 INSS = 3.356,54

Impostos		Valor ISS	Valor IPI	Valor Total dos Serviços
Base Cálculo de ISS	0,00	0,00	0,00	30.514,00
Base Cálculo de ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Bonificado	0,00	0,00	0,00	30.514,00

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Nome / Razão Social		Destinatário			
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
0				0,000	0,000

Dados Adicionais
 Lei Nº 12.741/2012
 INSTALAÇÃO LÁ
 ORDEM 1161/218
 Trib Aprox R\$ 5.462,01 (17,90 %) Fonte: IBPT

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CNPJ: 76.995.463/0001-00 Fone: (46)3227-1222 Fax: (46)3227-1222
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1161/2018

Processo Administrativo: 186/2017
Processo Nr.: 186/2017
Data do Processo: 24/11/2017
Data da Homologação: 26/12/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 26/12/2017

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 14/2017 - TP

Folha: 1/3

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA.** Código: 93 Telefone: 4632205566
Endereço: Rua RUA TAMOIO, 355 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL
Cidade: Pato Branco - PR - CEP: 85501-070 Agência: 4952 - PATO BRANCO
CNPJ: 77.739.290/0001-14 Inscrição Estadual: 316 01754-18 Conta Corrente: 1320-x

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
Unidade: 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
Centro de Custo: 7 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO I
Fonte de Recurso: COSIP - Contr.de Iluminação Pública, Art.149-A, CF (233); COSIP - Contr.de Iluminação Pública, Art.149-A, CF (238); Recursos Livres (251); F
Dotações Utilizadas: 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (233); 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (238); 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (251);
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (255); 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (263); 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (265)
Compl. Elemento:
Condições de Pagto: 15
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: MUNICIPIO DE VITORINO-PR - -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NO PARQUE INDUSTRIAL.
Observações: desenvolvimento urbano

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	14,000	UN	ABRACADEIRA PVC 280X4,5mm, INCOLOR		0,23	3,22
2	1,000	UN	ALÇA PREF. DE DIST.PARA CABO 2		5,67	5,67
3	9,000	UN	ALÇA PREF. DE DIST.PARA CABO 2/0		10,46	94,14
4	8,000	UN	ALÇA PREF.P/ ESTAI 6,4 MM AÇO 014-1 IBRAP		3,97	31,76
5	28,000	UN	ARMACAO SEC 1 ROLDANA - PESADA		13,87	388,36
6	122,000	UN	ARRUELA 5/8 QUADRADA 1.1/2"X1.1/2"		0,55	67,10
7	12,000	PÇ	BRAÇO ANTI BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR		57,94	695,28
8	11,000	UN	BRAÇO E GRAMPO DE SUSPENSÃO		51,85	570,35
9	13,000	PÇ	BRAÇO TIPO L 34,5 KV 813966-0 COMPACTA		117,68	1.529,84
10	1.700,000	M	CABO ALUMINIO COBERTO 15 KV 35 MM		5,96	10.132,00
11	0,050	KG	CABO DE ALUMINIO 2 CA 9METROS POR KILOGRAMA		25,98	1,30
12	14,000	M	CABO FIPEX ENTRE-ARVORES 1X16MM2 15KV		15,57	217,98
13	575,000	M	CABO QUADRUPLEX 70mm 2/0AWG 200A		23,49	13.506,75
14	0,500	M	CABO TRIPLEX 35mm 2AWG 130A		10,30	5,15
15	15,000	PÇ	CAPA P/CUNHA 2X2		47,18	707,70
16	3,000	UN	CHAVE FUSIVEL 15KV 100A		279,03	837,09
17	3,000	PÇ	COBERTURA PROTETORA 813565-7		136,68	410,04
18	15,000	UN	CONECTOR CUNHA 2X2 CADC		5,51	82,65
19	7,000	UN	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG, CA/CAA/70MM 2 FUIROS		8,45	59,15
20	1,000	UN	CONECTOR DE ATER. FIO/FIO 16X16MM - 813186-4		8,45	8,45
21	7,000	UN	CONECTOR DE ATER. HASTE 1/2 FIO 16MM 813185-6		9,41	65,87

Vitorino, 30 de Julho de 2018

FERNANDO SINHORINI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CNPJ: 76.995.463/0001-00 Fone: (46)3227-1222 Fax: (46)3227-1222
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1161/2018

Processo Administrativo: 186/2017
Processo Nr.: 186/2017
Data do Processo: 24/11/2017
Data da Homologação: 26/12/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 26/12/2017

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 14/2017 - TP

Folha: 2/3

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	4,000	UN	CONECTOR DER.comp. 16-25mm COBRE		12,00	48,00
23	63,000	UN	CONECTOR PERFURANTE CPD120-120		12,65	796,95
24	6,000	UN	CONECTOR TERMINAL COBRE		13,07	78,42
25	102,000	KG	CORDOALHA P/ ESTAI 1/4 AÇO 5,50M P/KG		17,62	1.797,24
26	1,000	UN	CRUZETA RETANGULAR 90X90X2000 250 DAN		79,36	79,36
27	2,000	PÇ	CUNHA 2X2 CADC - 103 813120-1		4,60	9,20
28	6,000	UN	CUNHA 2/0X2/0 4/0X2 CADC-202		10,85	65,10
29	6,000	UN	CUNHA 4X4 CADC 105		5,50	33,00
30	3,000	UN	CUNHA 738193-0 2/0CAA-16mm		11,80	35,40
31	3,000	UN	ELO FUSIVEL 05H		6,24	18,72
32	108,000	PÇ	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15KV 013564-0		41,14	4.443,12
33	1,000	UN	ESPAÇADOR PARA CRUZAMENTO AEREO 15 KV		247,18	247,18
34	12,000	UN	ESTRIBO PARA COMPACTO		19,04	228,48
35	10,000	KG	FIO ACO COBREADO 16MM 7.67m XKg		51,75	517,50
36	27,000	M	FIO DE ALUMINIO PARA AMARAÇÃO		3,57	96,39
37	1,000	UN	FITA ALTO FUSÃO		1,64	1,64
38	1,000	RL	FITA ISOLANTE 20M PRETA		2,89	2,89
39	6,000	PÇ	FIXADOR PARA PERFIL U COMPACTA 813974-1		16,04	96,24
40	24,000	UN	GANCHO OLHAL		9,51	228,24
41	24,000	PÇ	GRAMPO ANCORA P/CABO 2 XLPE 15KV		39,52	948,48
42	7,000	UN	HASTE COBREADA 5/8"X2400MM		19,73	138,11
43	18,000	PÇ	ISOLADOR C/PINO UNIV.POLIM. 15 KV		69,71	1.254,78
44	24,000	UN	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMERICO 15KV 027R		49,78	1.194,72
45	28,000	UN	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 76X79 MM COM CANAL (PADRÃO COPEL)		9,18	257,04
46	4,000	UN	LACO TOPO CABO 3X2 25mm		5,52	22,08
47	24,000	UN	MANILHA SAPATILHA		13,63	327,12
48	2,000	UN	MAO FRANCESA 3/16X 619MM		9,16	18,32
49	2,000	UN	MASSA P/ ISOLADOR-3M		106,84	213,68
50	12,000	UN	PARAFUSO FANCES M 16X70mm		3,20	38,40
51	5,000	UN	PARAFUSO FR 45mm		2,66	13,30
52	12,000	PÇ	PARAFUSO MÁQUINA 16X050MM (5/8X2)		5,46	65,52
53	5,000	PÇ	PARAFUSO MÁQUINA 16X150MM (5/8X5)		4,75	23,75
54	50,000	UN	PARAFUSO MAQUINA 16X200 MM (5/8X8)		6,34	317,00
55	4,000	UN	PARAFUSO MAQUINA 16X250 MM (5/8X10)		7,01	28,04
56	36,000	UN	PARAFUSO MAQUINA 16X300 MM (5/8X12)		9,47	340,92
57	14,000	UN	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X150MM 6"		6,67	93,38
58	3,000	UN	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X250MM 10"		8,87	26,61
59	20,000	UN	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X300MM 12"		10,09	201,80
60	3,000	UN	PARA RAI0 15KV 5KA POLIMERICO		248,02	744,06
61	6,000	PÇ	PERFIL U COMPACTA		88,76	532,56
62	2,000	UN	PERFURANTE CDP 95 812951-7 16-95X4-35mm		9,27	18,54
63	8,000	UN	PLACA DE CONCRETO 1000X0200X0100		60,38	483,04
64	32,000	UN	PORCA OLHAL 16MM		9,56	305,92
65	9,000	UN	POSTE B- 300 12.00M		1.105,03	9.945,27
66	4,000	UN	POSTE B- 600 12M		1.316,69	5.266,76
67	5,000	UN	POSTE D-150 10.50M		769,36	3.846,80
68	3,000	UN	PROTETOR P/ BUCHA		16,30	48,90
69	8,000	PÇ	SAPATILHA 5/8		2,04	16,32
70	1,000	PÇ	SUPORTE HORIZONTAL		92,68	92,68
71	3,000	UN	SUPORTE L 3/8		24,52	73,56
72	2,000	PÇ	SUPORTE P/ TRAF0 195X100MM		104,90	209,80
73	1,000	UN	TRANSFORMADOR TRIFASICO 075KVA 15KV 127/220		8.900,00	8.900,00

Vitorino, 30 de Julho de 2018

FERNANDO SINHORINI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CNPJ: 76.995.463/0001-00 Fone: (46)3227-1222 Fax: (46)3227-1222
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1161/2018

Processo Administrativo: 186/2017
Processo Nr.: 186/2017
Data do Processo: 24/11/2017
Data da Homologação: 26/12/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 26/12/2017

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 14/2017 - TP

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
74	36,000	UN	ARRUELA 5/8 QUADRADA 1.1/2"X1.1/2"		0,55	19,80
75	18,000	UN	BRAÇO PARA LUMINARIA BR-1MT (PADRÃO COPEL)		23,70	426,60
76	50,000	M	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM PRETO 750V		0,93	46,50
77	36,000	UN	CUNHA 10MM-10MM TIPO III		2,40	86,40
78	18,000	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W BASE E-27 OVOIDE, 28000H TEMPERATURA DE COR 2000K, COM APRESENTAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO ESSES VALORES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE REGISTRO DO INMETRO.		20,93	376,74
79	18,000	UN	LUMINARIA PUBLICA TIPO LM-1 COM GRADE E-27- PADRÃO COPEL		52,35	942,30
80	18,000	UN	PARAFUSO RD 350MM 14"		10,92	196,56
81	18,000	UN	REATOR COM BASE 70W SODIO, USO EXTERNO COM PERDA ADMITIDA 18W, COM CABO HIPER E TERMINAL NA PONTA PARA LIGAÇÃO COPEL		59,73	1.075,14
82	18,000	UN	RELE FOTO ELETRICO 220V RM74/N		44,77	805,86
83	1,000	UN	MÃO DE OBRA EXECUÇÃO		30.514,00	30.514,00

Total Geral:	108.740,08
Desconto:	0,00
Total Líquido:	108.740,08

(Valores expressos em Reais R\$)

Vitorino, 30 de Julho de 2018

FERNANDO SINHORINI



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 29/2020

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JUAREZ VOTRI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 411418069-91 RG. Nº. 3109112-8, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ARQUIGEO TOPOGRAFIA LTDA** situada à Rua AVENIDA TUPI, 1509, *****, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 26391009000164, neste ato representada por **DOUGLAS RENATO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 07910728948, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 1332/2020 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: da vigência – passa sua vigência para 31/12/2021

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 31/12/2020

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante

DOUGLAS RENATO DOS SANTOS
CONTRATADA
ARQUIGEO TOPOGRAFIA LTDA



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

CONTRATO Nº. 120/2017.
Processo de Dispensa Nº.19/2017.

O **Município de Vitorino**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 409.085.859-34 RG. Nº. 3.153.618-9/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **BM ENGENHARIA LTDA.** situada à Rua ITACOLOMI, 1364 - Bairro Centro, cidade de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº01751613000123, neste ato representada por **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 28540271915, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento particular de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA JUNTO AO PARQUE INDUSTRIAL**, as partes supra qualificadas, convencionam e contratam, de acordo com o processo de Licitação nº.90/2017, Processo de Dispensa nº 19/2017, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA JUNTO AO PARQUE INDUSTRIAL**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo de Dispensa Nº.19/2017 e proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

A vigência do presente contrato terá seu início na data de sua assinatura findando em 25/05/2018.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Processo de Dispensa Nº.19/2017**, o pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** através da apresentação da nota fiscal, até o 15º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados. O pagamento será suportado pela dotação orçamentária:

2.008.3390.39 - 1507 - 238/2017 - MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto não houver a aprovação junto a concessionária (COPEL).



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA JUNTO AO PARQUE INDUSTRIAL..

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PROJETOS ELETRICOS	SER	1,00	4.000,00	4000,00
Total					4.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Da Execução dos Serviços

Obriga-se a CONTRATADA a iniciar os serviços no prazo de até 2 (dois) dias após a homologação do processo, nas condições estabelecidas no edital. Os projetos deverão obter a aprovação junto a COPEL.

CLÁUSULA SETIMA – Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia

A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a execução total dos serviços na forma a seguir especificada: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA JUNTO AO PARQUE INDUSTRIAL, garantindo a aprovação junto a COPEL.**

CLÁUSULA NONA – Vetações

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - I.I Advertência;
 - I.II Multa:
 - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

-
- que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - I.II.IIIII Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - I.III Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - I.IIIII Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

- III. ~~Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;~~
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei N.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Processo de Dispensa de nº.19/2017, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR, 26 de Maio de 2017.

JUAREZ VOTRI
PREFEITO MUNICIPAL
Vitorino

WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI
CONTRATADA
BM ENGENHARIA LTDA.

6009,88m

CHÁCARA 25-C
Nildo Ivo Lanzarín
Área: 60.190,94m²



CHÁCARA 25-B
Otomar C. de Almeida
Área: 57.861,77m²

CHÁCARA 25-E
Área: 13.121,94m²

CHÁCARA 25-A
Lirio
Área: 10m²

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

1837,54m²
Mun. de Vitorino

5158,58m²
Mun. de Vitorino

6999,91m²
Mun. de Vitorino

1576,92m²
Mun. de Vitorino

144,699m²
Mun. de Vitorino

1917,86m²
Mun. de Vitorino

1889,70m²
Mun. de Vitorino

10,581,97m²
Mun. de Vitorino

1721,46m²
Mun. de Vitorino

1651,90m²
Mun. de Vitorino

1856,10m²
Mun. de Vitorino

2445,35m²
Mun. de Vitorino

3484,42m²
Cidade Fátima Maria

3514,10m²
Mun. de Vitorino

3796,71m²
Mun. de Vitorino

2208,87m²
Mun. de Vitorino

3223,81m²
Mun. de Vitorino

32,785,18m²
Mun. de Vitorino

93,13m

90,87m

90,57m

101,83m

93,56m

84,58m

77,54m

75,53m

75,68m

75,68m

52,34m

52,34m

45,73m

17,35m

36,13m

34,90m

70,98m

70,98m

20,41m

27,30m

27,30m

79,06m

87,13m

201,44m

36,63m

19,50m

59,25m

35,44m

23,81m

90,87m

90,57m

101,83m

93,56m

84,58m

77,54m

75,53m

75,68m

75,68m

50,95m

36,17m

54,25m

30,50m

30,50m

27,20m

27,20m

27,20m

22,70m

22,70m

44,50m

35,50m

43,85m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

52,34m

52,34m

45,73m

17,35m

36,13m

34,90m

70,98m

70,98m

20,41m

27,30m

27,30m

79,06m

87,13m

201,44m

36,63m

19,50m

59,25m

35,44m

23,81m

90,87m

90,57m

101,83m

93,56m

84,58m

77,54m

75,53m

75,68m

75,68m

50,95m

36,17m

54,25m

30,50m

30,50m

27,20m

27,20m

27,20m

22,70m

22,70m

44,50m

35,50m

43,85m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

52,34m

52,34m

45,73m

17,35m

36,13m

34,90m

70,98m

70,98m

20,41m

27,30m

27,30m

79,06m

87,13m

201,44m

36,63m

19,50m

59,25m

35,44m

23,81m

90,87m

90,57m

101,83m

93,56m

84,58m

77,54m

75,53m

75,68m

75,68m

50,95m

36,17m

54,25m

30,50m

30,50m

27,20m

27,20m

27,20m

22,70m

22,70m

44,50m

35,50m

43,85m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

52,34m

52,34m

45,73m

17,35m

36,13m

34,90m

70,98m

70,98m

20,41m

27,30m

27,30m

79,06m

87,13m

201,44m

36,63m

19,50m

59,25m

35,44m

23,81m

90,87m

90,57m

101,83m

93,56m

84,58m

77,54m

75,53m

75,68m

75,68m

50,95m

36,17m

54,25m

30,50m

30,50m

27,20m

27,20m

27,20m

22,70m

22,70m

44,50m

35,50m

43,85m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

102,84m

52,34m

52,34m

45,73m

17,35m

36,13m

34,90m

70,98m

70,98m

20,41m

27,30m

27,30m

79,06m

<

PREFEITURA DE VITORINO

TRIBUTAÇÃO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 277/2019

PROPRIETÁRIO:

NOME: FLAVIA ALZIRA DUARTE - ME
CPF/CNPJ: 21.405.866/0001-52

AUTOR DO PROJETO:

NOME: EDINA CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA
CREA N.º: CAU-A85664-9 ART OBRA: RRT-8981386

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: EDINA CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA
CREA N.º: CAU-A85664-9 ART OBRA: RRT-8981411

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME:
CPF/CNPJ n.º:

Tendo em vista o constante no processo **2929/2019**, fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em **22/11/2019** a obra denominada de **BARRACÃO INDUSTRIAL**, a ser construída no endereço: **RUA UZILIO LANZARIN ESQ. C/ RUA PORTO ALEGRE, 454**, no bairro: **INDUSTRIAL - VITORINO - PR**, com área total de **1.155,75 m²**

Especificação:

BARRACÃO INDUSTRIAL EM 02(DOIS) PAVIMENTOS, SENDO 1.015,75M² NO 1º PAVIMENTO E 140,00M² NO 2º PAVIMENTO, EM ESTRUTURA PRE MOLDADA (PILARES E VIGAS) E LAJES EM CONCRETO ARMADO, COM PAREDES EM ALVENARIA E ALUZINC, COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA E ALUZINC, FORRO EM PVC, PISO EM BRITA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO BARRACÃO E NOS DEMAIS PISO CERAMICO, ESQUADRIAS DAS JANELAS EM ALUMINIO E VIDRO E AS PORTAS EM MADEIRA, EM AÇO DE ENROLAR E EM VIDRO DO TIPO DE CORRER, REVESTIMENTO DAS PAREDES COM PINTURA DE TINTA ACRILICA.

ÁREA EXISTENTE: **0,00 m²**

AMPLIAÇÃO: **0,00 m²**

REFORMA: **0,00 m²**

DEMOLIÇÃO: **0,00 m²**

Observação:

OBRA SOBRE O LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 05 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, PARTE DA MATR Nº 9.404.

VITORINO - PR, em 22 de novembro de 2019



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1492/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da Matrícula nº 9404, livro 02, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m²(duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) sem área construída para a empresa FLÁVIA ALZIRA DUARTE -ME, CNPJ: 21.405.866/0001-52, para a Implantação de uma Indústria de Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas em Concreto Armado em Série sob Encomenda, Fabricação de Estruturas Metálicas, postes em Concretos, Pilares, Vigas e demais Artefatos de Cimento.

Art. 2º - A Doação de que trata a presente Lei fica condicionada exclusivamente aos objetivos previstos no artigo anterior, ficando estabelecido prazo de 06 (seis) meses para o início das atividades nas instalações ora cedidas, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.

Art. 3º - No terreno ora cedido, a empresa deverá instalar, às suas expensas, os demais barracões e o maquinário necessário para o funcionamento da empresa prevista no artigo 1º da presente Lei.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 4º - Fica o Donatário obrigado, durante o primeiro ano de instalação a contratar no mínimo 03 (três) funcionários diretos e durante o prazo restante da doação a manter em seu quadro funcionários devidamente registrado, além do que deverá zelar pelo patrimônio, bem como manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica e água.

Art. 5º - Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei no prazo de 10 anos.

Art. 6º - O donatário poderá se beneficiar das condições estabelecidas no art.14-A da lei 877/2006.

Art. 7º - O Donatário obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos á concessão de uso.

Art. 8º - Em razão do interesse público evidenciado na geração de empregos, fica dispensada a licitação na forma do art.17, §4o da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em
15 de dezembro de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

Publicado em: 16/12/2015
Jornal: *Deltras*
Edição: 5827 4A